

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
AUDITORIA INTERNA**

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 / Cidade Universitária /
Juazeiro do Norte – CE / CEP: 63048-080
Sala 401, Bloco IV, Campus Juazeiro do Norte|
(88) 3221-9490 / (88) 3221-9491 | audin@ufca.edu.br | www.ufca.edu.br/audin



AÇÃO 2.4 – PAINT 2021 CONTROLES INTERNOS DA PROCULT

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 004/2021
TIPO: AVALIAÇÃO
VERSÃO FINAL**

Juazeiro do Norte/CE

Janeiro de 2022

AÇÃO 2.4 – PAINT 2021 – CONTROLES INTERNOS DA PROCULT

Unidade(s) auditada(s): Pró-Reitoria de Cultura

Tipo de relatório: Relatório de Avaliação

Número do relatório: 004/2021

Período de realização dos trabalhos: 1º de julho a 31 de dezembro de 2021

Abrangência temporal da análise: 2019 a 2021

Equipe de auditoria envolvida:

Raíza Caroline Salvador de Oliveira
Coordenador da Ação

Edson Menezes Vilar
Auxiliar

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Supervisor

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da Audin é agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Nossa **visão** é ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.

Nossos **valores** são:

- Integridade
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

Tipo de serviço prestado no presente trabalho: Verificar os aspectos relativos à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, avaliando os controles internos realizados pela gestão da PROCULT.

Tipo de auditoria: Avaliação

RESUMO DO RELATÓRIO

(HIGHLIGHT)

Número do Relatório: 004/2021

Unidade(s) auditada(s): Pró-reitoria de Cultura

Objeto auditado: Avaliação dos controles internos realizados pela gestão da PROCULT.

1. Qual foi o trabalho realizado pela Audin?

Foi realizada avaliação sobre os controles internos da PROCULT, incluindo aqueles adotados na seleção, execução e monitoramento das ações, programas e projetos de cultura, bem como os adotados na gerência do setor. Ainda, buscou-se verificar os resultados atingidos pelas ações fomentadas e a conformidade da documentação relacionada aos programas e projetos selecionados.

2. Por que a AUDIN realizou esse trabalho?

Com base nos resultados da ação 2.1/2021 – Auditoria baseada em riscos (ABR), Relatório de Auditoria nº 002/2020, foi levantado o grau de risco das unidades de nível estratégico e de nível tático.

A Pró-reitoria de Cultura apresentou um grau de risco de 56,50% no nível estratégico e 60% no nível tático, sendo considerada uma margem alta de grau de risco.

Ademais, destaca-se que os processos, objetos da presente ação, estão relacionados à estratégia da UFCA – processos fins.

Nesse sentido, foi desenvolvida ação de auditoria voltada para verificar os controles do setor, com o objetivo de aprimorá-los e assim reduzir os riscos. Vale ressaltar que a ação de auditoria foi prevista para o exercício de 2020, contudo não foi possível realizá-la, reprogramando-a para 2021.

3. Quais as conclusões alcançadas pela AUDIN? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

A Pró-reitoria de Cultura possui como uma de suas atribuições o fomento às ações de cultura. Durante os trabalhos correlatos à auditoria, verificou-se que o setor desempenha suas funções objetivando cumprir esse papel, com a elaboração de relatórios, anuário, matrizes, indicadores, entre outros. Contudo, mesmo subsistindo essas medidas, constatou-se erros formais nas documentações fornecidas, bem como fragilidade e ausências de controles internos, concernentes às ações e aos procedimentos do setor, os quais poderiam prejudicar na consecução dos objetivos dos projetos e embasar problemas procedimentais internos. Assim, no intuito de contribuir com a implementação de controles e melhoria dos processos, emitiu-se, no presente relatório, 12 recomendações pautadas nas inconsistências encontradas, referente principalmente ao fortalecimento das medidas de seleção, acompanhamento e monitoramento das ações, bem como de consolidação da gestão de risco, com indicadores atualizados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|---------|--|
| AUDIN | Auditoria Interna |
| CGU | Controladoria-Geral da União |
| CONSUNI | Conselho Universitário |
| LAI | Lei de Acesso à Informação |
| OS | Ordem de Serviço |
| PAINT | Plano Anual de Auditoria Interna |
| PROCULT | Pró-Reitoria de Cultura |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| S.A. | Solicitação de Auditoria |
| UAIG | Unidade de Auditoria Interna Governamental |
| UFCA | Universidade Federal do Cariri |

LISTA DE LUSTRAÇÕES

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Relação de Solicitações de Auditoria emitidas e prazos para atendimento | 7 |
| Quadro 2 – Ações relativas ao ano de 2019 | 25 |
| Quadro 3 – Ações de Cultura relativas à 2019..... | 26 |
| Quadro 4 – Ações de relativas ao ano de 2020 | 27 |
| Quadro 5 – Ações de Cultura relativas ao ano de 2020..... | 28 |
| Quadro 6 – Ações de Cultura relativas ao ano 2021..... | 30 |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 7 |
| 2 | RESULTADO DOS EXAMES | 7 |
| 3 | BOAS PRÁTICAS | 22 |
| 4 | RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES | 22 |
| 5 | CONCLUSÃO..... | 23 |
| | APÊNDICE A | 24 |
| | APÊNDICE B | 25 |

1. INTRODUÇÃO

Na Auditoria, do tipo avaliação, examinou-se os controles internos da Pró-reitoria de Cultura da UFCA. O escopo da ação subdividiu-se em critério temporal, com a análise das ações realizadas entre 2019 e 2021, e critério material, com a verificação das ações com maior quantidade de bolsistas, ensejando maior pagamento de bolsa.

Consonante anteriormente relatado, a Pró-reitoria de Cultura apresentou um grau de risco de 56,50% no nível estratégico e 60% no nível tático, nos resultados da Ação de Auditoria baseada em risco, sendo considerada uma margem alta de grau de risco e ensejando ação de autoria voltada à análise dos seus controles internos. Ademais, destaca-se que os processos, objetos da presente ação, estão relacionados à estratégia da UFCA – processos fins.

Os objetivos da presente auditoria foram os controles adotados pela Pró-reitoria de Cultura - PROCULT, mais especificamente: analisar as informações disponibilizadas e confrontá-las com as respectivas documentações cadastradas; analisar os procedimentos de relativo as ações desenvolvidas, com a finalidade de recomendar a correção de possíveis desvios; verificar os aspectos relativos à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, avaliando os controles internos realizados pela gestão da PROCULT.

A fim de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade, a equipe de Auditoria Interna empreendeu os seguintes procedimentos de auditoria: análise documental, por meio de exame dos documentos encaminhados pela unidade auditada, em resposta às Solicitações de Auditoria; e indagação escrita ou oral, via encaminhamento de Solicitações de Auditoria, com o objetivo de requerer informações e/ou documentos.

Inicialmente, faz-se necessário pontuar que nenhuma restrição foi imposta à execução do trabalho. Em seguida, registra-se que foram emitidas duas Solicitações de Auditoria, com o objetivo de coletar informações relacionadas aos controles internos da Procult. Apresenta-se, no Quadro 1, a relação das solicitações de auditoria remetidas com a indicação da data para entrega, o prazo solicitado para prorrogação, se houver, e, por fim, a data de entrega.

Quadro 1 – Relação de Solicitações de Auditoria emitidas e prazos para atendimento

| Solicitação de Auditoria | Prazo de Entrega | Prorrogação | Data de entrega |
|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|
| 004/2021 | 30/08/21 | - | 02/09/21 |
| 006/2021 | 1º/10/2021 | - | 10/11/21 |

Destaca-se, ademais, o envio da resposta à Solicitação de Auditoria nº 006/2021, a qual estabelecia como prazo inicial o dia 1º de outubro, contudo, a referida resposta foi enviada apenas no dia 10 de novembro.

Ademais, cita-se o processo de nº 23507.002982/2021-44, o qual foi enviado ao setor no dia 24 de setembro, para resposta à Solicitação de Auditoria nº 006, não sendo recebido em momento oportuno. Desta forma, consoante SIG's/UFCA, que promove a notificação automática por e-mail, o processo estava com mais de 76 dias de atraso na devolução, com anterior recebimento, mesmo subsistindo e-mails solicitando o retorno desse ao setor de origem.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

Dessas análises realizadas, transcrevemos abaixo o que foi constatado em relação aos Controles Internos da Pró-reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – UFCA:

CONSTATAÇÃO 01: Inconsistências nas informações constantes nas documentações

enviadas pelo setor e desatualização do organograma no site institucional .

Condição:

- a) No Relatório de Gestão do ano de 2019, consta que as ações de Cultura tiveram 73 bolsistas, incluindo a variação em alguns meses do ano, todavia, na relação de bolsistas de 2019, enviada pelo gestor, estavam contabilizados 72 bolsistas;
- b) Na planilha “Projetos 2020”, disponibilizada pelo gestor, não consta a modalidade Arte, enquanto que, no Anuário de 2020 da PROCULT, há valores empenhados para esse tipo de modalidade;
- c) No organograma enviado pelo gestor, constam 18 servidores, contudo no site institucional constam 19 servidores no organograma;
- d) Informações desatualizadas no portal institucional, no que tange ao organograma.
- e) Ausência de divulgação das agendas de compromissos públicos dos gestores.

Critério:

De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, tem-se que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Outrossim, foi verificada a conformidade da documentação da unidade auditada, que deve ser desenvolvida pelos “controles internos da gestão”, assim a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, no artigo 2º, inciso V, conceitua o termo como:

Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b - cumprimento das obrigações de *accountability*; c - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e d - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica

Além disso, o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do Art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal – e-Agendas, conforme abaixo listado:

Art. 11. O agente público de que trata o art. 2º deverá registrar e publicar, por meio do e-Agendas ou por meio de sistema próprio, observado o disposto no art. 7º, as informações sobre:

I - sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro, com, no mínimo:

- a) assunto;
- b) local;
- c) data;
- d) horário;
- e) lista de participantes; e
- f) na hipótese de audiência, além dos dados referidos nas alíneas "a" a "e":

1. a identificação do representante de interesses;
2. a identificação da pessoa natural ou jurídica ou do grupo de interesses, na hipótese de representar interesse de terceiros; e
3. a descrição dos interesses representados;

II - hospitalidades e presentes recebidos de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público, observado o disposto nos Capítulos V e VI, com, no mínimo:

- a) data;
- b) bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido; e
- c) identificação do agente privado ofertante;

III - viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte, com, no mínimo:

- a) objetivo da viagem;
- b) data;
- c) local de origem;
- d) local de destino; e
- e) o valor estimado das despesas custeadas pelo agente privado; e

IV - período de ausência, com indicação, quando houver, de seu substituto.

Causas:

Insuficiência de análise minuciosa da documentação;

Insuficiência de revisão dos dados por servidor diverso;

Insuficiência de revisão periódica das informações constantes no site institucional;

Efeito / Consequência:

Possível equívoco nos valores empenhados, devido a informações imprecisas;

Possível aumento do número de solicitações de informações (transparência passiva), em virtude da ausência ou insuficiência de transparência ativa.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente:

RECOMENDAÇÃO 01:

Ação 01: Definição de uma rotina de revisão e atualização das informações constantes no site e designação de revisor.

Prazo: 30 de abril de 2022.

Responsável: Gabriela Catunda (Chefe do Núcleo de Comunicação).

RECOMENDAÇÃO 02:

Ação 02: Identificação dos processos setoriais.

Prazo: a partir do retorno do Administrador, atualmente afastado para qualificação. Retorno previsto para 21 de fevereiro de 2022.

Responsável: Everton Paulo (Administrador).

Ação 03: Elaboração de check list de controle e verificação dos processos.

Prazo: condicionado à conclusão da AÇÃO 01 e definição de metodologia de trabalho. Previsão:

agosto de 2022.

Responsável: Everton Paulo (Administrator).

Ação 04: Mapeamento de processos.

Prazo: condicionado à conclusão da AÇÃO 02 e definição de metodologia de trabalho. Previsão: Dezembro de 2022.

Responsável: Everton Paulo (Administrator).

RECOMENDAÇÃO 03:

Ação 05: Construção de estratégias com todos os componentes da gestão superior da Universidade visando à criação de uma solução comum, desenvolvimento ou busca de tecnologia e definição processual.

Prazo: 31 de agosto de 2022.

Responsável: Robson Almeida (Pró-Reitor de Cultura).

Observação

1) Em relação à divergência apontada na Constatação 01, Condição B, a modalidade "Artes" refere-se a modalidade de bolsas empenhadas e pagas pela Procult, consoante Resolução N° 01/2014/CONSUP/UFCA. A informação dos tipos de bolsas referente a cada projeto encontra-se na coluna E da planilha "BOLSISTAS - 2020", enviada no conjunto de respostas que trata do OFÍCIO N° 53/2021/PROCULT/UFCA disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_HfjBGgKZF9BweN5LcYEcfWNp3ntotmg/edit#gid=705926862

Análise e Conclusão da AUDIN:

Verificou-se, durante a execução da presente ação, que as informações constantes no site, meio de efetivação da transparência do serviço público, estavam desatualizadas, comprometendo o acesso integral dos dados do setor e a instrumentalização do controle social.

Assim, por meio do Plano de Providências Permanentes, a Procult informou que definirá uma rotina de revisão e atualização das informações no site, bem como promoverá a designação de revisor.

Observa-se, diante o exposto, que os servidores promoverão melhorias nos seus controles internos, aderindo medidas que verifiquem as informações no portal institucional, com a respectiva atribuição a um servidor previamente designado. Tal feito, prevenirá a ocorrência da constatação relatada .

Ademais, as ações serão monitoradas pela Auditoria Interna, até a efetiva implementação.

Em prosseguimento à análise, verificou-se que as divergências demonstravam deficiência nos controles do setor, quanto à análise e revisão das informações, gerando divulgação de documentos imprecisos e inexatos para a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Por meio do PPP, o gestor esclareceu que identificará os processos setoriais; elaborará *check-list* de controles, com a verificação e mapeamento dos processos, com a definição de metodologia de trabalho.

Os controles que serão implementados precisam estar alinhados com a retificação, ou, em caso de impossibilidade dessa, com a mitigação de novas inconsistências.

Diante da resposta do gestor, observa-se que as medidas elencadas buscam tais objetivos, com a devida fixação de prazo e responsável pela implantação.

Relevante destacar que a equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

Ademais, durante a execução dos trabalhos, pode-se observar que uma das consequências geradas pela desatualização das informações era a ausência de Agenda do gestor da Pró-reitoria, em divergências ao dispostos no Decreto 10.889/2021.

Deste modo, o setor, por meio do PPP, informou sobre a “construção de estratégias com todos os componentes da gestão superior, visando à criação de uma solução comum, desenvolvimento ou busca de tecnologia e definição processual”.

Assim, verifica-se que, para o atendimento da presente recomendação, será demandada medidas intersetoriais, bem como a possível utilização de recurso tecnológico e definição dos processos. Essas providências deverão ser efetivas na implantação da agenda e atualização dos compromissos, para, deste modo, obedecer aos dispostos no normativo supramencionado, as quais serão monitoradas pela Auditoria.

Quanto a observação elencada, em referência a divergência “Na planilha “Projetos 2020”, disponibilizada pelo gestor, não consta a modalidade Arte, enquanto que, no Anuário de 2020 da PROCULT, há valores empenhados para esse tipo de modalidade”, o gestor esclareceu que a informação dos tipos de bolsas referente a cada projeto encontra-se na coluna E da planilha "BOLSISTAS - 2020", enviada no conjunto de respostas que trata do OFÍCIO Nº 53/2021/PROCULT/UFCA.

Observa-se que a planilha “Projetos 2020” realmente não possui a modalidade Arte, conquanto ao confrontas as informações nessa com a planilha “Bolsistas – 2020”, pode-se depreender que essa modalidade foi reportada como Programa/Projeto Institucional naquela planilha.

Diante do exposto, a modalidade Arte consta na planilha “Projetos 2020”, sob outra nomenclatura.

Recomendação 01:

Adotar rotina de verificação, revisão e de atualização das informações constantes no site, com a devida aprovação da DCOM, quando necessário.

Recomendação 02:

Implementar controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações que serão disponibilizadas interna ou externamente.

Recomendação 03:

Promover a divulgação das agendas de compromissos públicos dos gestores, observando os dispostos no Decreto nº 10.889/ 2021.

CONSTATAÇÃO 02: Inconsistências nas documentações relativa às Ações de Cultura, quanto aos relatórios mensais, comprovação de apresentação dos resultados e frequência dos bolsistas.

Condição:

- Na ação Observatório de Políticas e Práticas Culturais, relativa ao ano de 2019, constatou-se:

- a) Divergência no tocante à entrega do Relatório Parcial, haja vista que na resposta à S.A 004/2021 é informado que houve a entrega de dois Relatórios Parciais, todavia, na respostas à S.A 006/2021, foi enviado apenas um Relatório.

- Quanto ao Programa de Comunicação, relativo ao ano de 2020, constatou-se:

- b) Ausência de comprovação dos resultados ou de indicação do alcance dos objetivos propostos para ação, mesmo possuindo natureza eminentemente administrativa, conforme informado pelo

gestor;

c) Ausência de comprovação da apresentação dos trabalhos, em inobservância ao item 7.1, IV, do Edital 04/2020;

d) Ausência de assinatura do tutor nas frequências dos bolsistas Francisco Ruan Feitosa de Sousa e Guilherme Cândido Moreira;

- Quanto à Feira Cariri Criativo, constatou-se:

e) Ausência de comprovação dos resultados da ação informados nos Relatórios Mensal e Final da Ação;

Critério:

Foi verificada a conformidade da documentação da unidade, que deve ser desenvolvida pelos “controles internos da gestão”, assim a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, no artigo 2º, inciso V, conceitua o termo como:

Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b - cumprimento das obrigações de *accountability*; c - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e d - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica

Consoante o Edital nº 07/2018/PROCULT, que dispõe acerca da Seleção de estudantes para concessão de bolsas de cultura no âmbito da Pró-reitoria de Cultura para 2019, tem-se que;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE CULTURA

8.1 Os Bolsistas de Cultura deverão:

(...)

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT por meio de portaria, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;

(...)

Ademais, segundo o Edital nº 04/2020/PROCULT/UFCA, que dispõe acerca da Seleção de estudantes para concessão de bolsas de cultura no âmbito da Pró-reitoria de Cultura para 2020, é informado que:

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA

7.1 Aprovada(o), a(o) candidata(o) deverá:

(...)

IV - Apresentar trabalho, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, no Festival UFCA de Cultura ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

De acordo com o Edital nº 02/2021/PROCULT/UFCA, que versa sobre a seleção de bolsistas e membros voluntários para os programas e projetos institucionais da pró-reitoria de cultura em 2021, os bolsistas devem apresentar os resultados da ação a qual estão vinculados:

EDITAL Nº 02/2021/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Os bolsistas deverão:

(...)

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

Causas:

Ausência de análise minuciosa da documentação, bem como de posterior revisão, por servidor diverso, da referida análise;

Ausência de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento e a divulgação dos resultados das ações;

Deficiência na fiscalização dos termos constantes no Edital;

Deficiência na apuração e divulgação dos resultados da Ações.

Efeito / Consequência:

Possível renovação das ações, quando essas não cumprirem todos os requisitos previstos;

Objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;

Fomento institucional às ações sem a apuração do retorno dos benefícios à comunidade acadêmica e/ou sociedade;

Reaprovação de ações/projetos/programas sem a devida análise dos seus impactos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente:

RECOMENDAÇÃO 04:

Conforme estabelecido nas ações 02, 03 e 04.

RECOMENDAÇÃO 05:

Conforme estabelecido nas ações 02, 03 e 04.

Ação 06: Elaboração e divulgação de Manual de Acompanhamento de Projetos.

Prazo: 31 de maio de 2022.

Responsável: Gustavo Ramos (Coordenador de Política e Diversidade Cultural)

Ação 07: Elaboração e publicação dos Anais III Festival UFCA de Cultura e IV Colóquio Observatório Cariri.

Prazo: 31 de agosto de 2022.

Responsável: Gustavo Ramos (Coordenador de Política e Diversidade Cultural), Rodrigo Capistrano (Coordenador do Observatório Cariri de Práticas e Políticas Culturais) e Gabriela Catunda (Chefe do Núcleo de Comunicação).

RECOMENDAÇÃO 06:

Conforme estabelecido na ação 06.

Ação 08: Elaboração de matriz de metas e indicadores para projetos de cultura.

Prazo: 31 de dezembro de 2022

Responsável: Rodrigo Rocha (Sociólogo)

OBSERVAÇÃO

1) Foi realizada revisão do EDITAL Nº 01/2022/PROCULT/UFCA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE

INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022, a fim de atender às recomendações apontadas no relatório de Auditoria nº 04/2021 (https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/01/EDITAL_N%C2%BA_01_2022_PROCULT_UFCA_-_SELECAO_DE_PROJETOS_DE_INICIATIVA_DA_COMUNIDADE_ACADEMICA_PARA_CONCESSAO_DE_BOLSAS_EM_2022.pdf).

2) Em relação à divergência apontada na Constatação 02, Condição A (em relação ao Relatório Preliminar 04/2021): a entrega das frequências mensais é regulada por portaria. No caso específico das frequências do período de 2019, pela PORTARIA Nº 01/2019/PROCULT, DE 26 DE ABRIL DE 2019, disponível no link <https://drive.google.com/file/d/1wBpq8JAtXha4gPj7Zb-neoH2P6ypsm70/view?usp=sharing>. Em 2019, a entrega ocorreu exclusivamente em formato físico e os documentos físicos ficam arquivados na Procult, conforme resposta enviada no OFÍCIO No 53/2021/PROCULT/UFCA. O não envio das frequências ocorreu por estarmos em regime remoto de trabalho, sem acesso à sede física da Pró-Reitoria. Importante destacar que no período em tela houve a redefinição das nomenclaturas dos documentos. Até 2018, havia apenas o instrumento dos relatório mensais e final. A partir de 2019, adotou-se nova metodologia de acompanhamento e conseqüentemente a instituição de dois instrumentos de acompanhamento, a saber, Frequências Mensais e 02 (dois) Relatórios (Parcial e Final).

3) Em relação à divergência apontada na Constatação 02, Condição B e C (em relação ao Relatório Preliminar 04/2021): Em 2019, o Programa Observatório de Políticas e Práticas Culturais organizou o II Colóquio Observatório Cariri, evento científico que tem por objetivo a apresentação dos resultados parciais ou finais das pesquisas desenvolvidas. As pesquisas realizadas pelo Observatório em 2019 bem como informações do II Colóquio Observatório Cariri estão descritas no Relatório de Ações de 2019 e no site <https://observatoriodecultura.ufca.edu.br/ii-coloquio/>. Assim, sendo apresentadas em um evento organizado pelo próprio Observatório e pela Pró-Reitoria de Cultura, não se viu necessidade de solicitar comprovantes, uma vez que a informação sobre as apresentações estava facilmente disponível à equipe do programa e da Pró-Reitoria à época.

4) Em relação à divergência apontada na Constatação 02, Condição D (em relação ao Relatório Preliminar 04/2021): O Programa Observatório de Políticas e Práticas Culturais não realizou a entrega dentro do prazo estabelecido do Relatório Parcial 02. Como, posteriormente, o programa enviou o Relatório Final, o relatório que consolida a atuação do programa durante o ano, entendeu-se, à época, não haver mais necessidade de envio extemporâneo do relatório parcial, substancialmente já contido no final.

5) Em relação à divergência apontada na Constatação 02, Condição G (em relação ao Relatório Preliminar 04/2021): no período inicial das bolsas do Núcleo de Comunicação, o chefe do núcleo encontrava-se afastado para tratamento de saúde, assumindo a tutoria dos bolsistas no período seguinte, quando se deu o seu retorno. No período inicial das bolsas, outra servidora do núcleo o substituiu nas funções de tutoria.

Análise e Conclusão da AUDIN::

Por meio do Ofício nº 04/2022/PROCULT/UFCA, o gestor esclareceu que identificará os processos setoriais; elaborará *check-list* de controles, com a verificação e mapeamento dos processos, com a definição de metodologia de trabalho.

Os controles que serão implementados precisam está alinhados com a retificação, ou, em caso de impossibilidade dessa, a mitigação de novas inconsistências.

Diante da resposta do gestor, observa-se que as medidas elencadas buscam tais objetivos, com a devida fixação de prazo e responsável pela implantação.

Relevante destacar que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

Ademais, informou que elaborará e divulgará Manual de Acompanhamento de Projetos, bem como publicará os Anais III Festival UFCA de Cultura e IV Colóquio Observatório Cariri.

Verifica-se que o gestor está promovendo o aperfeiçoamentos dos controles no intuito de acompanhar e divulgar os resultados das ações, todavia é relevante frisar que os documentos citados precisam ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público para fomentar o acesso da comunidade acadêmica e do público externo.

Relevante destacar que a equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

O gestor informou que elaborará e divulgará Manual de Acompanhamento de Projetos.

Verifica-se que os envolvidos estão promovendo o aperfeiçoamentos dos controles no intuito de acompanhar e divulgar os resultados das ações, todavia é relevante frisar que os documentos citados precisam ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público para fomentar o acesso da comunidade acadêmica e do público externo.

Outrossim, ficou esclarecido que serão elaborados matrizes de metas e indicadores para projetos de cultura, em consonância à recomendação de elaboração e monitoramento de indicadores e metas para acompanhamento, divulgação, benefícios e impactos.

Observa-se que a medida proposta, além de conferir melhor análise e acompanhamento das ações, é um controle que pode demonstrar a efetividade das ações, podendo vir a subsidiar a escolha ou continuidade de ações futuras.

Nesse sentido, ressalta-se que as metas e indicadores propostos precisam ser revisadas periodicamente, na medida das necessidades do setor ou das alterações significativas das ações, de modo que posso permanecer com os dados fidedignos.

A equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida mencionada.

Ademais, é relevante destacar que, os envolvidos precisam adotar medidas que mitiguem a ocorrência do atraso ou não entrega dos relatórios, não permitindo a validação posterior, salvo em casos justificados previamente. Destaca-se, ademais, que as disposições dos editais precisam ser observadas para todas as ações indistintamente, devendo exigir a observância por parte dos coordenadores e bolsistas, ou prevê medidas coercitivas.

Recomendação 04:

Aprimorar os controles no intuito de proceder com análise detalhada da documentação, verificando se atende aos requisitos dispostos no Edital.

Recomendação 05:

Aperfeiçoar os controles internos, promovendo o acompanhamento e a divulgação dos resultados das ações.

Recomendação 06:

Implementar melhorias nos controles internos, por meio da elaboração e do monitoramento de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento, a divulgação dos resultados das ações, os benefícios e impactos dos resultados para a instituição interna e externamente.

CONSTATAÇÃO 03: Ausência de mapeamento dos processos das Coordenadorias, embora o trabalho tenha sido realizado no âmbito do Núcleo Gestor da PROCULT.

Condição:

Constatou-se, mediante as resposta às Solicitações de Auditoria, que o setor possui mapeado apenas os processos do Núcleo Gestor, não havendo a elaboração do mapeamento dos processos das coordenadorias.

Critério:

Conforme a Resolução nº 33/CONSUP, de 27 de abril de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a qual assegura em seu Art. 7º, inciso III, parágrafo 3º que:

Para que o processo de gestão de riscos seja parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente realizadas: I, II, III – Mapeamento de processos; IV, V, VII e VIII. [...] §3º O mapeamento dos processos realizado pela CGPP, consiste na orientação e acompanhamento institucional de processos institucionais, capacitando e promovendo a devida segurança e autonomia dos setores para controlarem e monitorem suas atividades e projetos de acordo com as diretrizes estabelecidas, gerando o fluxograma dos processos para posterior identificação dos riscos.

Causas:

Ausência de priorização dos mapeamentos das Coordenadorias;
Alocação insuficiente de servidores para realização do mapeamento.

Efeito / Consequência:

Deficiência na definição acerca dos procedimentos, responsabilidades e atribuições;
Domínio do processo por apenas um servidor, podendo ocasionar prejuízos ao andamento da execução processual nos casos de ausência, afastamento ou impedimento daquele;
Atraso na execução dos procedimentos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente:

RECOMENDAÇÃO 07

Conforme estabelecido nas ações 02, 03 e 04.

RECOMENDAÇÃO 08

Ação 09: Solicitar à Progep estudo de dimensionamento de pessoal.

Prazo: 31 de abril de 2022.

Responsável: Robson Almeida (Pró-Reitor de Cultura).

Análise e Conclusão da AUDIN::

Verificou-se que as divergências demonstravam deficiência nos controles do setor, quanto à realização do mapeamento e da revisão periódica dos processos das Coordenadorias.

Por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, o gestor esclareceu que identificará os processos setoriais; elaborará *check-list* de controles, com a verificação dos processos e mapeará os processos, com a definição de metodologia de trabalho.

Os controles que serão implementados precisam estar alinhados com a retificação, ou, em caso de impossibilidade dessa, devem tratar os riscos de novas inconsistências.

Diante da resposta do gestor, observa-se que as medidas elencadas buscam tais objetivos, com a devida fixação de prazo e responsável pela implantação.

Relevante destacar que a equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

Em prosseguimento à análise, foi constatado, consoante resposta do gestor à S.A. 006, que o

responsável pelo mapeamento estava afastado. Assim, no Relatório Preliminar foi contraindicado a execução dessa atividade apenas por um único servidor.

Desta forma, os servidores, por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, informou que solicitarão à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas um estudo de dimensionamento de pessoal, consoante as disposições elencadas na recomendação.

Salienta-se que tal estudo deve ser realizado com os dois setores, conjuntamente, de forma que possam verificar a possibilidade de lotação ou realocação de servidores e/ou atribuições, para que atividades, como o mapeamento de processos, não dependam exclusivamente de um único servidor.

Recomendação 07:

Realizar o mapeamento e a revisão periódica dos processos das Coordenadorias, observando as relações existentes com outros processos, e alocando, se necessário, mais servidores para a tarefa.

Recomendação 08:

Realizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, com o objetivo de verificar a necessidade de novos servidores e/ou a realocação de servidores e/ou atribuições internamente.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de Indicador para evento de risco.

Condição:

Evento de risco “Não aceite por parte do aprovado na bolsa em participar do projeto/programa”, constante na Matriz de Risco, não possui indicador correspondente no documento Indicador de Risco.

Critério:

Conforme a Resolução nº 33/CONSUP, de 27 de abril de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), assegura em seu Art. 7º, incisos IV, V, VI, VII, VIII:

Para que o processo de gestão de riscos seja parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente realizadas: I, II, III; IV - Identificação de riscos; V Análise de riscos; VI - Avaliação de riscos; VII - Tratamento de riscos; VIII - Monitoramento e análise crítica; [...]

Causas:

Ausência de identificação e tratamento do risco;
Ausência de priorização dos procedimentos;
Ausência de acompanhamento sistemática dos indicadores.

Efeito / Consequência:

Ocorrência de risco potencial sem o efetivo tratamento, podendo ocasionar danos aos processos, setor ou Instituição;
Deficiência na definição acerca dos procedimentos, responsabilidades e atribuições;

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente:

RECOMENDAÇÃO 09

Conforme estabelecido na ação 04.

OBSERVAÇÃO

Em relação à divergência apontada na Constatação 04: a ação foi iniciada em 2019 e suspensa com o afastamento para qualificação do servidor técnico responsável, conforme pode ser verificado no documento a seguir: https://docs.google.com/document/d/1-HnABNUAvHA2iBq_5bQfTTi6z4dJ2uOAOemVcnc-c5U/edit?usp=sharing

Análise e Conclusão da AUDIN::

Por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, o gestor esclareceu que mapeará os processos, com a definição de metodologia de trabalho.

Os controles que serão implementados precisam está alinhados com a retificação, ou, em caso de impossibilidade dessa, a impossibilidade de novas inconsistências.

Ademais, é relevante que o gestor verifique a possibilidade da elaboração dos indicadores correspondentes a demais áreas do setor, bem como da revisão da Matriz de Riscos e dos indicadores. Relevante destacar que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

Recomendação 09:

Proceder na elaboração de Indicadores do evento de risco “Não aceite por parte do aprovado na bolsa em participar do projeto/programa”, incluindo-o no documento correspondente, bem como proceder com a revisão da Matriz de Risco e dos indicadores, periodicamente ou quando necessário.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de comprovação dos resultados, benefícios e impactos contidas no Anuário Procult.

Condição:

Foi informado, em resposta à S.A 006/2021, que a síntese das pesquisas realizadas no ano de 2020 pode ser encontrada no Anuário da Procult 2020. Todavia, no respectivo documento não consta como se elabora essa compilação, haja vista que nos Relatórios Parciais e Finais não é possível verificar a comprovação das ações realizadas, há apenas a menção, sem demonstração efetiva dos resultados.

Critério:

Consoante Edital nº 07/2018/PROCULT, que versa sobre a seleção de estudantes para concessão de bolsas de cultura no âmbito da Pró-reitoria de Cultura para 2019, e Edital nº 02/2021/PROCULT/UFCA, que versa sobre a seleção de bolsistas e membros voluntários para os programas e projetos institucionais da pró-reitoria de cultura em 2021, os bolsistas devem apresentar os resultados da ação a qual estão vinculados:

EDITAL Nº 07/2018/PROCULT
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA NO
ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2019
8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE CULTURA
8.1 Os Bolsistas de Cultura deverão:
(...)
IV. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;

EDITAL Nº 02/2021/PROCULT/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS
VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-
REITORIA DE CULTURA EM 2021
9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS
9.1 Os bolsistas deverão:
(...)
IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação

individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

Causas:

Ausência de processo de solicitação dos resultados, com comprovações, das ações;
Deficiência na análise minuciosa da documentação, bem como na posterior revisão, por servidor diverso, da referida análise;

Efeito / Consequência:

Possíveis objetivos não atingidos, gerando resultados ineficazes;
Fomento institucional às ações sem a comprovação do devido retorno dos benefícios à comunidade acadêmica e/ou sociedade.
Reaprovação de ações/projetos/programas sem a devida análise dos impactos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente

RECOMENDAÇÃO 10

Conforme estabelecido nas ações 06 e 08.

Ação 10: Revisão dos instrumentos de Relatórios Parcial e Final.

Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Responsável: Gustavo Ramos (Coordenador de Política e Diversidade Cultural).

Análise e Conclusão da AUDIN::

O gestor informou que desenvolverá e divulgará Manual de Acompanhamento de Projetos, bem como elaborará matriz de metas e indicadores para projetos de cultura e revisará os Relatórios Parcial e Final, em consonância à recomendação de solicitação das comprovações da execução das ações, bem como dos resultados alcançados.

Verifica-se que os servidores estão promovendo o aperfeiçoamento dos controles no intuito de verificar a eficiência das ações, fazendo um comparativo entre o objetivo e os resultados alcançados, todavia é relevante frisar que o Manual, as metas e os indicadores propostos precisam ser revisados periodicamente, na medida das necessidades do setor ou das alterações significativas das ações, de modo que possa permanecer com os dados fidedignos. Assim como, é relevante a adoção de medidas que viabilizem a revisão dos relatórios (planilha, *check-list*, entre outros).

Outrossim, a equipe da Auditoria Interna acompanhará a implementação da medida mencionada.

Recomendação 10:

Aprimorar os controles internos adotados, no sentido de solicitar as comprovações da execução das ações, bem como dos resultados alcançados, elaborando indicadores que permitam verificar a eficiência das ações, fazendo um comparativo entre o objetivo e os resultados alcançados.

CONSTATAÇÃO 06: Identificação de riscos elevados nos processos/ações do setor, sem o devido tratamento.

Condição:

Constatou-se, por meio da Matriz de Risco da Auditoria Interna e do Levantamento Preliminar do Objeto, que havia risco elevado nos processos/ações do setor, tendo em vista que a ausência ou deficiência dos controles para mitigar, do mapeamento dos processos, bem como das medidas de tratamento dos riscos, quando verificada a ocorrência:

- Não participação das ações nos eventos indicados pela Procult;
- Cancelamento ou realização parcial das ações de cultura;

- Ausência de divulgação dos resultados das ações no período solicitado;
- Disponibilização de relatórios parciais e finais das ações incompletos ou intempestivos;
- Informações incondizentes nos Relatórios de Gestão, Relatório de Ações e Anuário;
- Deficiência na execução e no Acompanhamento dos Editais;
- Divergência entre o orçamento solicitado para pagamento de bolsas e a quantidade de bolsistas;
- Divergência entre a quantidade de bolsista no início das ações e no final das ações.
- Indicadores de riscos incondizentes/incompletos com os riscos identificados no setor.
- Identificação de riscos não contemplados na Matriz de Riscos.

Assim, os eventos de riscos acima retratados possuem probabilidade e impacto significativos, necessitando a adoção de medidas de controle e de tratamento para mitigar, compartilhar ou aceitar o risco da incidência nos processos da unidade auditada.

Critério:

Resolução nº 33/CONSUP, de 27 de abril de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), assegura em seu Art. 7º, incisos IV, V, VI, VII, VIII:

Para que o processo de gestão de riscos seja parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente realizadas: I, II, III; IV - Identificação de riscos; V Análise de riscos; VI - Avaliação de riscos; VII - Tratamento de riscos; VIII - Monitoramento e análise crítica; [...]

Causas:

Deficiência no acompanhamento e imposição dos termos constantes no Edital;
Insuficiência de divulgação dos procedimentos;
Ausência de penalidades para o não cumprimento dos procedimentos exigidos;
Ausência de identificação e tratamento do risco;
Ausência de priorização dos procedimentos;

Efeito / Consequência:

Ocorrência de risco potencial sem o efetivo tratamento, podendo impactar no cumprimento dos objetivos.

Manifestação do setor auditado:

Plano de Providência Permanente
RECOMENDAÇÃO 12 E 13

OBSERVAÇÃO

1) Foi realizada revisão do EDITAL Nº 01/2022/PROCULT/UFCA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022 (https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/01/EDITAL_N%C2%BA_01_2022_PROCULT_UFCA_-_SELECAO_DE_PROJETOS_DE_INICIATIVA_DA_COMUNIDADE_ACADEMICA_PARA_CONCESSAO_DE_BOLSAS_EM_2022.pdf), a fim de atender às recomendações apontadas no relatório de Auditoria nº 04/2021.

2) Os editais previstos para o ano corrente passarão por revisão, com o objetivo de adequá-los às demandas apresentadas.

3) Os editais já preveem 01 (uma) primeira reunião de orientações para os projetos, coordenadores, tutores, bolsistas e membros voluntários. Além disso, no decorrer do ano, são realizados

comunicados e reuniões de acompanhamento e orientação (Ver documentos disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/16C07CmlFlgp3h7wxnDRFHTRRLreeMEUL?usp=sharing>).

RECOMENDAÇÃO 14

Conforme estabelecido na ação 04.

OBSERVAÇÃO

1) Foi realizada revisão do EDITAL Nº 01/2022/PROCULT/UFCA - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2022 ([https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/01/EDITAL_N](https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/01/EDITAL_N%C2%BA_01_2022_PROCULT_UFCA_-)

[SELECAO_DE_PROJETOS_DE_INICIATIVA_DA_COMUNIDADE_ACADEMICA_PARA_CONCESSAO_DE_BOLSAS_EM_2022.pdf](https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/01/EDITAL_N%C2%BA_01_2022_PROCULT_UFCA_-SELECAO_DE_PROJETOS_DE_INICIATIVA_DA_COMUNIDADE_ACADEMICA_PARA_CONCESSAO_DE_BOLSAS_EM_2022.pdf)), a fim de atender às recomendações apontadas no relatório de Auditoria nº 04/2021.

2) Os editais previstos para o ano corrente passarão por revisão, com o objetivo de adequá-los às demandas apresentadas.

3) Os editais já preveem 01 (uma) primeira reunião de orientações para os projetos, coordenadores, tutores, bolsistas e membros voluntários. Além disso, no decorrer do ano, são realizados comunicados e reuniões de acompanhamento e orientação (Ver documentos disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/16C07CmlFlgp3h7wxnDRFHTRRLreeMEUL?usp=sharing>).

Análise e Conclusão da AUDIN::

Por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, o setor pontuou sobre as disposições do Edital nº 01/2022/PROCULT/UFCA, o qual já traz alguns dispositivos em correção aos achados de auditoria; a revisão que será realizada nos editais previstos para o ano de 2022 e a disposição nos editais acerca da reunião de orientação para os projetos, coordenadores, tutores, bolsistas e membros voluntários.

Diante do exposto, verifica-se que o gestor se predispôs a adotar/aprimorar seus controles internos, por meio de novas disposições editalícias que corrigem ou tratam os riscos a reincidência das constatações relatadas (como por exemplo os itens 9.1.1; 9.2, III e 9.2.1 – que tratam sobre penalidades em caso de descumprimento das disposições), bem como mediante revisão dessas disposições e realização de reuniões e comunicados, conforme documentação comprobatória.

Ademais, é relevante que o setor, nas reuniões de orientação, aborde as modificações dos editais, bem como os requisitos indispensáveis de realização (como relatórios, frequências, participação em eventos entre outros).

Todavia, é relevante destacar que as providências precisam ser periódicas e se atualizar sempre que for necessário para convergir com os normativos internos e externos.

Por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, o setor esclareceu que mapeará os processos, com a definição de metodologia de trabalho.

Os controles que serão implementados precisam estar alinhados com a retificação, ou, em caso de impossibilidade dessa, a impossibilidade de novas inconsistências.

Ademais, é relevante que o gestor verifique a possibilidade da elaboração dos indicadores correspondentes a demais áreas do setor, bem como da revisão da Matriz de Riscos e dos indicadores. Relevante destacar que a Auditoria Interna acompanhará a implementação e efetivação das ações informadas.

Recomendação 11:

Aprimorar os controles internos, no sentido de proceder na divulgação periódica dos procedimentos que os executores dos projetos/programas/ações precisam observar.

Recomendação 12:

Proceder na identificação e tratamento dos eventos dos riscos relatados, bem como de outros que venham a ser constatados nos processos, procedendo, neste caso, revisão na Matriz de Risco e nos Indicadores de Riscos do setor.

3. BOAS PRÁTICAS

- Verificou-se, por meio do Ofício nº 004/2022/PROCULT/UFCA, que os envolvidos providenciaram adequações nos Editais para corrigir as inconsistências observadas durante a presente ação. Destaca-se a elaboração do Edital nº 01/2022/PROCULT/UFCA, que versa sobre a seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica para concessão de bolsas em 2022, cujas disposições aprimoram os controles internos do setor e buscam mitigar os riscos de reincidência das inconsistências apontadas no presente relatório.

4. RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Universidade Federal do Cariri (UFCA), quanto à Pró-reitoria de Cultura, além das práticas legais, as seguintes recomendações:

- 01.** Adotar rotina de verificação, revisão e de atualização das informações constantes no site, com a devida aprovação da DCOM, quando necessário.
- 02.** Implementar controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações que serão disponibilizadas interna ou externamente.
- 03.** Promover a divulgação das agendas de compromissos públicos dos gestores, observando os dispostos no Decreto nº 10.889/ 2021
- 04.** Aprimorar os controles no intuito de proceder com análise detalhada da documentação, verificando se atende aos requisitos dispostos no Edital.
- 05.** Aperfeiçoar os controles internos, promovendo o acompanhamento e a divulgação dos resultados das ações.
- 06.** Implementar melhorias nos controles internos, por meio da elaboração e do monitoramento de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento, a divulgação dos resultados das ações, os benefícios e impactos dos resultados para a instituição interna e externamente.
- 07.** Realizar o mapeamento e a revisão periódica dos processos das Coordenadorias, observando as relações existentes com outros processos, e alocando, se necessário, mais servidores para a tarefa.
- 08.** Realizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, com o objetivo de verificar a necessidade de novos servidores e/ou a realocação de servidores e/ou atribuições internamente.
- 09.** Proceder na elaboração de Indicadores do evento de risco “Não aceite por parte do aprovado na bolsa em participar do projeto/programa”, incluindo-o no documento correspondente, bem como proceder com a revisão da Matriz de Risco e dos indicadores, periodicamente ou quando necessário.
- 10.** Aprimorar os controles internos adotados, no sentido de solicitar as comprovações da execução das ações, bem como dos resultados alcançados, elaborando indicadores que permitam verificar a

eficiência das ações, fazendo um comparativo entre o objetivo e os resultados alcançados.

11. Aprimorar os controles internos, no sentido de proceder na divulgação periódica dos procedimentos que os executores dos projetos/programas/ações precisam observar.

12. Proceder na identificação e tratamento dos eventos dos riscos relatados, bem como de outros que venham a ser constatados nos processos, procedendo, neste caso, revisão na Matriz de Risco e nos Indicadores de Riscos do setor.

5. CONCLUSÃO

A Ação de Auditoria 2.4, do PAINT 2021, avaliou os controles internos da Pró-reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (UFCA), incluindo aqueles adotados na seleção, execução e monitoramento das ações, programas e projetos de cultura, bem como os adotados na gerência do setor. Ainda, buscou-se verificar os resultados atingidos pelas ações fomentadas e a conformidade da documentação relacionada aos programas e projetos selecionados.

Pôde-se perceber que, apesar de possuir relatórios com as atividades das ações, da execução administrativa interna, bem como mapeado alguns processos e iniciado o gerenciamento de riscos, persistiam erros formais, ausência de tratamento de riscos pontuais, deficiência de indicadores e metas e demais inconsistências apontadas no presente relatórios, demonstrando fragilidades nos controles.

Espera-se, portanto, a partir dos resultados apontados neste relatório, contribuir com a implementação de controles e melhoria dos processos relacionados às ações desenvolvidas pela Pró-reitoria de Cultura.

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório de Auditoria – Versão Preliminar, para que o Chefe da Unidade de Auditoria Interna o aprove e determine as formalidades de praxe.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2021

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

Coordenadora da Ação

SIAPE 1019251

De acordo em 24/01/2022:

Edson Menezes Vilar

Edson Menezes Vilar

Auxiliar da Ação

SIAPE 1170290

Antonio Rafael V. de Oliveira

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Supervisor da Ação

SIAPE 1228460

APÊNDICE A

Apresenta-se, a seguir, o rol de normativos internos e externos que nortearam os critérios e subsidiaram as recomendações emanadas:

- Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- Decreto nº 10.889/2021 – Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal – e-Agendas;

- Estatuto da Universidade Federal do Cariri;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Cariri;
- Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- Resolução nº 59/2019, que aprova sobre o Plano de Cultura da UFCA;
- Anexo VIII da Resolução nº 01/2014, que dispõe sobre o programa de bolsa de esporte;
- Resolução nº 01/2017, que estabelece normas para elaboração, emissão, registro e controle de certificações e declarações no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura;
- Resolução nº 02/2017, que estabelece normas para a participação de discente como membro voluntário nas ações de Arte, Cultura e Esporte;
- Relatório de Ações do ano de 2019;
- Relatório de Gestão de 2019;
- Editais da Pró-Reitoria de Cultura, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021;

APÊNDICE B

Com o objetivo de subsidiar a seleção da amostra, a Auditoria Interna (AUDIN) solicitou à PROCULT, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 004/2021, informações quanto aos processos referentes ao objeto da Ação, bem como aos controles internos do setor.

Posteriormente, em posse das informações preliminares, elaborou-se o Papel de Trabalho nº 002 - Amostra, o qual embasaria a elaboração da Matriz de Riscos, com os controles analisados a partir das informações extraídas dessa primeira etapa.

Primeiramente, foi selecionada a ação da Procult com maior orçamento (Cultura, Artes ou Esporte), sendo escolhida a Ação de Cultura, pelo critério de materialidade.

Após, para melhor análise da amostra, foram divididas as ações por ano, dentro do escopo previsto. Assim, as ações foram subdivididas em Ações relativas ao ano de 2019; Ações relativas ao ano de 2020 e Ações relativas ao ano de 2021. Consoante abaixo explicitado:

A) AÇÕES RELATIVAS AO ANO DE 2019:

Foi informado, por meio do Relatório de Gestão do ano de 2019, que a Procult teve 03 programas com bolsas: esporte, arte e cultura. Abaixo lista-se as informações referentes à quantidade de bolsista e o valor empenhado para cada programa.

Quadro 2 – Ações relativas ao ano de 2019

| Mês | Esporte | | Cultura | | Arte | |
|--------------|------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) |
| Abril | 15 | R\$ 6.000,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 26 | R\$ 10.400,00 |
| Maio | 15 | R\$ 6.000,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 32 | R\$ 12.800,00 |
| Junho | 15 | R\$ 6.000,00 | 73 | R\$ 29.200,00 | 32 | R\$ 12.800,00 |
| Julho | 15 | R\$ 6.000,00 | 73 | R\$ 29.000,00 | 32 | R\$ 12.800,00 |
| Agosto | 15 | R\$ 5.800,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| Setembro | 15 | R\$ 6.000,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 30 | R\$ 12.000,00 |
| Outubro | 15 | R\$ 6.000,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| Novembro | 15 | R\$ 6.000,00 | 71 | R\$ 28.400,00 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| Dezembro | 15 | R\$ 6.000,00 | 70 | R\$ 28.400,00 | 29 | R\$ 11.600,00 |
| TOTAL | | R\$ 53.800,00 | TOTAL | R\$ 256.800,00 | TOTAL | R\$ 109.800,00 |

Fonte: Elaborada pela equipe da UAIG com base nas informações da S.A

Assim, consoante demonstrado na tabela acima, verifica-se que o programa com maior quantitativo financeiro foram as Ações de Cultura, com o total de R\$ 256.800,00.

A partir desse programa, foram analisadas as ações pertencentes à Cultura, no intuito de proceder com a seleção da amostragem.

Por meio do documento Bolsistas 2019, o qual consta o título da ação de cultura

(programa/projeto), nome completo do bolsista, CPF, matrícula, tipo de bolsa, início e fim da bolsa, foi possível verificar as ações de cultura do ano de 2019, a saber:

Quadro 3 – Ações de Cultura relativas à 2019

| AÇÕES DE CULTURA | QUANTIDADE DE BOLSISTAS |
|--|-------------------------|
| A UFCA além do Flickr: Construindo Memórias | 1 |
| Acervo Digital da Memória da População do Cariri | 1 |
| Amor e Ciência | 1 |
| Armada Literária | 1 |
| ARTES HIBRÍDAS | 2 |
| ASTROFOTO: Divulgação Científica para Além da Self | 1 |
| BIBLIOTECA DOS SABERES | 2 |
| BIRÔ CARIRI | 5 |
| Brasilidade – Reconhecimento, aproximação e valorização | 1 |
| Caça-Fantasmas | 1 |
| Cidades em Debate | 2 |
| Cine Clube UFCA | 1 |
| Cine Laskan Nu Filme | 1 |
| Cocada Preta: Narrativas Étnico Raciais de Gênero | 1 |
| Cordel, Café, Ciência, Saúde | 1 |
| Cores da Ciência | 1 |
| Distocult | 1 |
| Engenharia, Cordel e Cariri | 1 |
| Estudos de Butler e Zizek | 1 |
| Extratos Medicinais e de Controle de Pragas Xucurus | 1 |
| Fotografia Alternativa: um estudo químico, físico e cultural | 1 |
| Horta Orgânica | 1 |
| Identidade Cultural Africana em Diálogo | 1 |
| IDIOMAS SEM FRONTEIRAS | 1 |
| Mãos Dadas: Educação Política | 1 |
| Mapeamento do Patrimônio Imaterial de Juazeiro do Norte | 1 |
| Mapeamento Gastronômico e Cultural do Município | 1 |

| | |
|---|----------|
| Mestres da Cultura dos Materiais | 1 |
| Núcleo de Arqueologia e Paleontologia de Cariri | 1 |
| Núcleo de Perenização e Difusão da Cultura Popular | 1 |
| O Som do Cariri | 1 |
| Observatório de políticas e práticas culturais | 10 |
| Organelas da Cultura: Medicina, Cordel e Outros | 1 |
| Paraíba: Feminilidades Desviantes | 1 |
| Parteiras, Benzedeiras e Curandeiras: Registros Socio | 2 |
| PRODUÇÃO CULTURAL | 6 |
| Projeto Redes | 1 |
| Quadro em Branco | 1 |
| Raízes da Cura | 1 |
| Representação Descritiva de Fotografias como Bens | 1 |
| Resistência da Comunidade Baixio das Palmeiras | 1 |
| Revista Bárbaras | 1 |
| Revista Memórias Kariri | 1 |
| Roda de Poesia da Comunidade do Gesso | 1 |
| Saberes das mezinheiras da região do Cariri e óleos | 1 |
| Sessão Musical | 1 |
| Sonho de uma noite de verão | 2 |
| Tenda do Conto Cariri | 1 |
| Trilhas Filosóficas | 1 |

Fonte: Elaborada pela equipe da UAIG com base nas informações da S.A

Pelo exposto, tendo em vista o critério da materialidade, selecionou-se para amostragem das ações de cultura do ano de 2019, o projeto Observatório de políticas e práticas culturais, o qual contava com a participação de 10 bolsistas.

B) AÇÕES RELATIVAS AO ANO DE 2020:

Foram informadas, por meio do Anuário da PROCULT 2020 (versão preliminar), as despesas com bolsas de Esporte, Cultura e Arte. Abaixo lista-se as informações referentes à quantidade de bolsista e ao valor empenhado para cada programa.

Quadro 4 – Ações de relativas ao ano de 2020

| Mês | Esporte | | Cultura | | Arte | |
|--------|------------------------|--------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) | Quantidade de bolsista | Valor (R\$) |
| Abril | 17 | R\$ 3.400,00 | 61 | R\$ 12.400,00 | 30 | R\$ 8.800,00 |
| Maio | 16 | R\$ 6.400,00 | 76 | R\$ 28.400,00 | 33 | R\$ 12.900,00 |
| Junho | 18 | R\$ 7.200,00 | 68 | R\$ 27.200,00 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| Julho | 17 | R\$ 6.800,00 | 68 | R\$ 27.200,00 | 32 | R\$ 12.800,00 |
| Agosto | 17 | R\$ 6.800,00 | 75 | R\$ 29.432,26 | 35 | R\$ 14.000,00 |

| | | | | | | |
|----------|----|---------------|-------|----------------|-------|----------------|
| Setembro | 17 | R\$ 6.613,33 | 83 | R\$ 32.767,74 | 33 | R\$ 13.200,00 |
| Outubro | 14 | R\$ 5.600,00 | 78 | R\$ 30.787,10 | 33 | R\$ 13.200,00 |
| Novembro | 17 | R\$ 6.800,00 | 75 | R\$ 29.773,33 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| Dezembro | 17 | R\$ 6.800,00 | 78 | R\$ 31.200,00 | 31 | R\$ 12.400,00 |
| TOTAL | | R\$ 56.413,33 | TOTAL | R\$ 249.560,43 | TOTAL | R\$ 112.100,00 |

Fonte: Elaborada pela equipe da UAIG com base nas informações da S.A

Assim, consoante demonstrado na tabela 03, verificou-se que o programa com maior quantitativo financeiro foram as Ações de Cultura, com o total de R\$ 249.560,43.

A partir desse programa, foram analisadas as ações pertencentes à Cultura, no intuito de proceder com a seleção da amostragem. Ressalta-se que há ações sem bolsistas, contudo por não possuírem o critério da amostragem (quantitativo de bolsistas) não foram consideradas na tabela a seguir.

Quadro 5 – Ações de Cultura relativas ao ano de 2020

| AÇÕES DE CULTURA | QUANTIDADE DE BOLSISTAS |
|---|-------------------------|
| A Arte de Partejar: a representação do parto por puérperas do Cariri Cearense | 1 |
| A cultura na prática docente e a formação continuada: lei 10.639/2003 e o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira | 1 |
| Artes Híbridas | 2 |
| Aprendendo a Arte da Dança do Ventre | 1 |
| Arteterapia Sustentável | 1 |
| AVIA Comunicação | 1 |
| Cariri nas artes e design | 1 |
| Cidades em Debate | 2 |
| Corte Seco Revista de Audiovisual | 2 |
| Cunversa!? O Cariri em Podcast | 1 |
| Desconstruindo e construindo o som que vem do lixo | 1 |
| Distocult | 2 |
| Elas (re)escrevem: Autoria feminina na Academia de Cordelistas do Crato-CE (ACC) e na Sociedade dos Poetas de Barbalha-CE (SPB) | 1 |
| Engenharia Cordel e Cariri II | 1 |
| Eu & Nós - Quem me representa nas mídias digitais e nos livros? (Antigo Eu e xs outrxs) | 1 |
| Extratos medicinais e de controle de pragas Xucurus, um diálogo intercultural com as disciplinas básicas de Química. | 1 |
| Feira Cariri Criativo | 6 |
| Filo Sofia: Construção de Saberes Filosóficos | 1 |
| Fotografia alternativa: um estudo químico, físico e cultural | 1 |
| Grifo - UFCA | 1 |
| Horta orgânica | 2 |
| Imagens de outro lugar: acervos fotográficos e experiência migratória | 1 |
| Imagens do inconsciente: o mundo em telas por crianças autistas do cariri | 1 |
| Integração Venezuela-Brasil a partir da Língua Portuguesa: Formação Cultura e Identidade. | 1 |
| Interação cultural: Engenharia Cordel e Cariri - Construindo com Cordel | 1 |

| | |
|--|----|
| Laboratório de Cultura e Visualidades | 1 |
| Leituras Livres | 1 |
| Logus: mais leitura e escrita para a população em vulnerabilidade social na região do cariri | 1 |
| Mapeamento, Organização e Preservação do acervo particular do Mestre Stênio Diniz | 1 |
| Memória, preservação e experiências culturais nas bibliotecas comunitárias | 2 |
| Mulheres pensantes: a construção do conhecimento e a ocupação dos espaços públicos | 3 |
| Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras | 1 |
| Núcleo de Perenização e Difusão da Cultura Popular do Cariri: coleta, registro audiovisual, transcrição e estudo crítico das manifestações musicais da cultura caririense. | 1 |
| Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais | 11 |
| Observatório de práticas em saúde popular: estudos sobre parteiras e benzedeadas no Cariri | 1 |
| Podcast: Um dedo de prosa | 1 |
| Popularização em Saúde: Ciência e Arte | 1 |
| Produção Cultural | 6 |
| Programa de Comunicação | 9 |
| Raízes da Cura: reconstrução da memória das mezinheiras do Cariri e valorização dos saberes da fitoterapia popular | 1 |
| Revista Bárbaras | 1 |
| Revista Memórias Kariri | 1 |
| Roda de poesia do gesso | 1 |
| Sinapses da Expressão: Arte e Neurociências na Região do Cariri | 1 |
| Som do Cariri | 1 |
| Tenda do conto do Cariri | 1 |
| Território cultural: um resgate da memória territorial de áreas urbanas periféricas do Cariri cearense | 1 |
| Ubuntu: "Eu sou porque nós somos" | 1 |

Fonte: Elaborada pela equipe da UAIG com base nas informações da S.A

Pelo exposto, tendo em vista o critério da materialidade, selecionou-se para amostragem das ações de cultura do ano de 2020, o projeto Programa de Comunicação, o qual contava com a participação de 09 bolsistas. Ressalta-se que a ação Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais possuem maior quantitativo de bolsista, todavia a mesma ação compõe o escopo relativo ao ano de 2019. Assim, para evitar duplicidade de ações, foi escolhida a segunda ação com maior número de bolsistas.

C) AÇÕES RELATIVAS AO ANO DE 2021:

Para o presente ano, o setor informou que o Anuário da PROCULT 2021 seria produzido ao final deste ciclo, para publicação no primeiro semestre de 2022.

Assim, não se possuíam informações acerca da execução financeira do ano de 2021, conforme pode se verificar nos anos de 2019 e 2020, não sendo possível a escolha da modalidade (Arte, Cultura e Esporte) a partir do critério da materialidade.

Contudo, tendo em vista, a seleção de escopo dos anos anteriores, os quais a modalidade Cultura possuía maior materialidade, estendeu-se esse critério ao presente ano.

Deste modo, por analogia, definiu-se as ações de Cultura como escopo do ano de 2021, tendo por base a materialidade dos anos anteriores.

Ademais, a partir desse programa, foram analisadas as ações pertencentes à Cultura, no intuito de proceder com a seleção da amostragem, tendo em vista as informações constantes no documento bolsista 2021 e projetos 2021 (drive).

Quadro 6 – Ações de Cultura relativas ao ano 2021

| AÇÕES DE CULTURA | QUANTIDADE DE BOLSISTAS |
|--|--------------------------------|
| Escola de música do Cariri (emuc) | 6 |
| Coral da UFCA | 4 |
| Feira Cariri criativo | 5 |
| Sonar: o som como fio condutor de narrativas e leitura da realidade | 1 |
| Observatório Cariri de políticas e práticas culturais | 11 |
| Grupo de sopro (banda de música) | 4 |
| Núcleo de saxofone | 2 |
| Popularização em saúde, ciência e arte: construção de temas em saúde para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na região do cariri. | 1 |
| Podcast geração 7x1 | 1 |
| Revista memórias kariri | 1 |
| Núcleo de flauta doce | 1 |
| Cariri roda de choro | 1 |
| Bárbaras: debatendo gênero por meio de produções jornalísticas e educativas | 2 |
| A construção do cariri: visões do território entre história, memória e outros ofícios | 1 |
| Podcast: um dedo de prosa | 1 |
| Núcleo de comunicação | 3 |
| Dialogin - libras – diálogos interseccionais em língua brasileira de sinais | 1 |
| Rendimento esportivo | 7 |
| Quantas histórias cabem dentro da “tarrafa”: uma biografia a partir da memória coletiva | 1 |
| Núcleo de perenização e difusão da cultura popular do cariri: coleta, registro audiovisual, transcrição e estudo crítico das manifestações musicais da cultura caririense. | 2 |
| Orquestra da UFCA | 9 |
| Contando o Cariri | 2 |
| Teatro musical | 3 |
| Carirunning – corridas de rua como ferramenta de promoção de saúde e interação social na região do Cariri | 1 |
| O basquetebol como estímulo à prática de atividades físicas de forma remota. | 1 |
| Aprendendo a arte da dança do ventre | 1 |

| | |
|--|---|
| | |
| Projeto redes | 1 |
| Corte seco - revista de audiovisual | 1 |
| Projeto raízes da cura: reconstrução da memória das mezinheiras do Cariri e valorização dos saberes da fitoterapia popular | 1 |
| Tenda do conto do Cariri - tecca | 1 |
| Inflorescência: o RPG no contexto acadêmico | 1 |
| Processos pedagógicos contracoloniais: produção e aplicação de casos para ensino | 2 |
| Ubuntu: eu sou porque nós somos | 1 |
| Saúde com rima, verso é vacina: a literatura de cordel como ferramenta de educação em saúde | 1 |
| Filo sofia; construção de saberes filosóficos | 2 |
| Sinapses, corpos e memórias: transformações sociais e saúde mental pela educação artística | 1 |
| Roda de poesia no gesso | 1 |
| Inglês & música | 1 |
| Cinema, saúde e diversidade: a 7ª arte como produtora de saúde mental, tolerância e educação | 1 |
| Qualidade de vida das artesãs e suas formas de inovação durante a pandemia | 2 |
| Atividades artesanais do cariri rural | 2 |
| Ancestrália | 2 |
| Judô - uma prática social e esportiva | 2 |
| Núcleo de produção cultural | 2 |
| Avia social | 1 |
| Revista tacho: subculturas, comportamentos e nordestinidade. | 1 |
| Arte de partear: o uso da arte para resgatar a autonomia feminina no processo de parir | 2 |
| Distocult | 2 |
| Laboratório de cultura e visualidades | 1 |
| Juventude camponesa: políticas públicas para a permanência no campo sobre olhares culturais | 1 |
| A prática esportiva do xadrez no IFE/UFCA | 1 |
| Comunique-se | 1 |
| Artes híbridas | 2 |
| Nordestinados a ler: blog literário | 1 |
| Encontro de saberes indígenas do semiárido | 1 |

| | |
|---|---|
| A cultura na prática docente e na formação humana: lei 10.639/2003 e o ensino da cultura africana e afro-brasileira | 1 |
| Vozes silenciadas: registro da memória de comunidades quilombolas do Cariri | 1 |
| Saboaria medicinal e sustentável | 1 |
| Leituras livres | 1 |
| Observatório de práticas culturais em saúde – estudos sobre a medicina popular do Cariri | 2 |
| Memória, preservação e experiências culturais nas bibliotecas comunitárias | 1 |
| Engenharia cordel e Cariri | 1 |
| Uniyoga- hatha yoga na universidade | 1 |
| Interação cultural - construção com cordel | 1 |
| Som do Cariri | 1 |

Fonte: Elaborada pela equipe da UAIG com base nas informações da S.A

Salienta-se que no documento enviado pelo gestor, intitulado Bolsistas 2021, todas as ações foram referentes à Cultura, mesmo que, em anos anteriores, algumas ações serem de modalidades diversas.

Assim, para evitar que haja escolha de modalidade diversa da selecionada – Cultura – optou-se pela ação com maior quantitativo de bolsista, a qual já se incluía nessa mesma modalidade em anos anteriores e que não já se constitua escopo.

Diante do exposto, selecionou-se para amostragem do ano de 2021 a ação Feira Cariri Criativo, a qual possui 05 bolsistas vinculados, tendo em vista as peculiaridades acima relatadas.

Destaca-se, ademais, a morosidade no envio da resposta à Solicitação de Auditoria nº 006/2021, a qual estabelecia como prazo inicial o dia 1º de outubro, contudo, a referida resposta foi enviada apenas no dia 10 de novembro.

Ademais, cita-se o processo de nº 23507.002982/2021-44, o qual foi enviado ao setor no dia 24 de setembro, para resposta à Solicitação de Auditoria nº 006, não sendo recebido em momento oportuno. Desta forma, consoante SIG's/UFCA, que promove a notificação automática por e-mail, o processo estava com mais de 76 dias de atraso na devolução, com anterior recebimento, mesmo subsistindo e-mails solicitando o retorno desse ao setor de origem.

Nesse ensejo, a equipe da AUDIN vem apresentar a V. S^a. o resultado dos exames realizados acerca dos Controles Internos da Pró-reitoria de Cultura - PROCULT.